



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA

José Marcelo de Moura Filho

AUTOADVOCACIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: uma revisão de literatura
investigada em trabalhos publicados no período de 2010 a 2022

ANGICOS

2025

José Marcelo de Moura Filho

AUTOADVOCACIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: uma revisão de literatura
investigada em trabalhos publicados no período de 2010 a 2022

Monografia apresentada à Universidade
Federal Rural do Semiárido – UFERSA,
Campus Angicos para a obtenção do título
de Licenciado em Computação e
Informática.

Orientadora: Profa. Dra. Alessandra Miranda
Mendes Soares

ANGICOS

2025

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

M929a Moura Filho, José Marcelo de.
AUTOADVOCACIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
uma revisão de literatura investigada em
trabalhos publicados no período de 2010 a 2022 /
José Marcelo de Moura Filho. - 2025.
40 f. : il.

Orientadora: Alessandra Miranda Mendes Soares.
Monografia (graduação) - Universidade Federal
Rural do Semi-árido, Curso de Computação e
Informática, 2025.

1. autoadvocacia. 2. pessoas com deficiência.
3. empoderamento. 4. autonomia . 5. direitos
humanos. I. Soares, Alessandra Miranda Mendes ,
orient. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada por sistema gerador automático em conformidade
com AACR2 e os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Biblioteca Campus Angicos
Bibliotecário: Helder Romero Maia Duarte
CRB: 15/673

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

José Marcelo de Moura Filho

AUTOADVOCACIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: uma revisão de literatura
investigada em trabalhos publicados no período de 2010 a 2022

Monografia apresentada à Universidade
Federal Rural do Semi-Árido como requisito
para obtenção do título de Licenciado em
Computação e Informática.

Defendida em: 25 / 03 / 2025.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Alessandra Miranda Mendes Soares (UFERSA)
Presidente

Profa. Dra. Maria das Neves Pereira (UFERSA)
Membro Examinador

Profa. Dra. Divoene Pereira Cruz Silva (UFERSA)
Membro Examinador

DEDICATÓRIA

Primeiramente agradeço ao meu Deus por me proporcionar esta oportunidade e também a minha amada mãe Francisca das Chagas de Moura (dona Xinha), “em Memoriam” a qual tem sido o alicerce para esta minha conquista.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me dado forças nos momentos mais difíceis do curso e por essa conquista.

Agradeço, in memoriam, à minha mãe, Francisca das Chagas de Moura (Dona Xinha), que foi e é meu alicerce em todos os momentos da minha vida. Sua presença constante, motivação e força me permitiram não desistir, desde as séries iniciais até os últimos momentos da sua vida.

Agradeço ao meu filho Thális Maikell de Moura, por ser meu companheiro inseparável nas longas viagens para a Universidade.

Agradeço à minha orientadora, a professora Dra. Alessandra Mendes Miranda Soares, por sua dedicação, motivação e conhecimentos compartilhados. Sua orientação foi fundamental para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

Agradeço também à professora Dra. Maria das Neves Pereira, cujas palavras de incentivo e motivação foram fundamentais para que eu me esforçasse em concluir o curso com sucesso.

Agradeço sinceramente à professora Dra. Divoene Pereira Cruz por sua influência positiva e motivação atemporal. Seus ensinamentos e palavras de incentivo foram fundamentais para superar momentos de dificuldade e melhorar meu desempenho acadêmico.

Agradeço à professora Dra. Joêmia Leilane Gomes de Medeiros por sua motivação inata, que me permitiram superar desafios e alcançar meus objetivos. Sua humildade e generosidade em compartilhar seu conhecimento e experiência foram fundamentais para o meu crescimento.

Agradeço especialmente às funcionárias terceirizadas, Dona Rosa e Dona Dilma, que sempre me deram forças e calorosos abraços nos corredores.

Agradeço às amigas construídas durante o curso, que foram fundamentais para o meu crescimento pessoal e acadêmico. Esses sorrisos e momentos compartilhados sempre ficarão marcados em minha vida.

Desejo toda a felicidade do mundo a todos que estiveram passando das mesmas lutas e compartilhando dos mesmos sonhos de serem professores de computação e informática.

Agradeço à banca examinadora pela valiosa colaboração com meu trabalho.

Gratidão!

Se você ainda tem sua mãe por perto, aproveite, abrace, beije, aperte bem pertinho do coração, pois, quando ela partir, irá parecer que ainda fez pouco e a saudade não caberá no peito. Mãe é mãe, às vezes exagerada, exigente, chiclete. A única coisa que esquecemos é que elas não são eternas.

“Jenefer Ofemester”

RESUMO

A autoadvocacia para pessoas com deficiência é definida como o processo pelo qual um indivíduo ou um grupo de pessoas representa-se a si mesmo, por meio de atos ou expressões, para fazer valer seus próprios direitos sem a intervenção de terceiros. Este estudo é uma pesquisa exploratória e bibliográfica que tem como objetivo analisar as contribuições da autoadvocacia para pessoas com deficiência, notificadas nos trabalhos disponíveis na biblioteca de teses e dissertações e artigos Scielo no período de 2010 a 2022. A pergunta de pesquisa se constitui em quais as contribuições da autoadvocacia para pessoas com deficiência discutidas nos trabalhos selecionados. Em resposta à pergunta que fundamenta ao estudo, são construídos conhecimentos sobre a autoadvocacia, que gera benefícios individuais e coletivos como alternativas para as pessoas com deficiência, permitindo que elas sejam mais autônomas e independentes. Além disso, envolve estudos focados no desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência como espaço para o desenvolvimento de políticas públicas que contribuam para a busca de direitos que estão estabelecidos por leis, possibilitando a participação ativa no exercício da autoadvocacia. A pesquisa revelou que a autoadvocacia é uma ação fundamental para as pessoas com deficiência e o exercício da autoadvocacia permite que elas sejam mais autônomas e independentes. Além disso, a pesquisa também mostra que a autoadvocacia está intimamente relacionada ao empoderamento das pessoas com deficiência, permitindo que elas sejam mais participativas e ativas em suas próprias vidas. A pesquisa também revelou a necessidade de desenvolver políticas públicas que contribuam para a busca de direitos das pessoas com deficiência, possibilitando a participação ativa no exercício da autoadvocacia.

Palavras-chave: autoadvocacia, pessoas com deficiência, empoderamento, autonomia, direitos humanos.

ABSTRACT

Self-advocacy for people with disabilities is defined as the process by which an individual or a group of people represents themselves, through acts or expressions, to assert their own rights without the intervention of third parties. This study is an exploratory and bibliographic research that aims to analyze the contributions of self-advocacy for people with disabilities, notified in the works available in the library of theses and dissertations and articles Scielo in the period from 2010 to 2022. The research question is what are the contributions of self-advocacy for people with disabilities discussed in the selected works. In response to the question that underlies the study, knowledge is built about self-advocacy, which generates individual and collective benefits as alternatives for people with disabilities, allowing them to be more autonomous and independent. In addition, it involves studies focused on the development of people's autonomy of people with disabilities as a space for the development of public policies that contribute to the search for rights that are established by laws, enabling active participation in the exercise of self-advocacy. The survey revealed that self-advocacy is a fundamental action for people with disabilities and the exercise of self-advocacy allows them to be more autonomous and independent. In addition, the research also shows that self-advocacy is closely related to the empowerment of people with disabilities, allowing them to be more participatory and active in their own lives. The survey also revealed the need to develop public policies that contribute to the search for the rights of people with disabilities, enabling active participation in the exercise of self-advocacy.

Keywords: Self-advocacy, People with disabilities, Empowerment, Autonomy, Rights.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	–	Análise dos resultados por ano	23
Gráfico 2	–	Trabalhos achados por região.....	24

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	-	Relação de achados da Base Digital de Teses e Dissertações – BDTD	25
Quadro 2	-	Relação de achados de artigos e Trabalho de Conclusão de curso.....	26

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
ONG	Organização Não Governamental
LBI	Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência
ONU	Organização das Nações Unidas
PCDs	Pessoas com Deficiência

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	COMPREENDENDO O CONCEITO DE AUTOADVOCIA	15
2.1	A importância dos direitos para/de/com pessoas com deficiência	17
2.2	Autoadvocacia um instrumento para autonomia	19
3	PROCEDIMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS	22
3.1	Procedimento de coleta de dados	22
4	RESULTADOS E ANÁLISE	25
4.1	Experiências práticas de Autoadvocacia	31
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
	REFERÊNCIAS	36

1. INTRODUÇÃO

A autoadvocacia é um conceito fundamental para pessoas com deficiência por permitir que elas defendam seus próprios direitos e interesses. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é um tratado internacional que visa a assegurar a igualdade de direitos e a dignidade das pessoas com deficiência, a qual foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 e promulgada no Brasil em 2009 (UNICEF, 2023). Além disso, a Convenção estabelece que as pessoas com deficiência têm direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação (ONU, 2006).

No Brasil o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York. Esta Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) destaca a importância da autoadvocacia para a promoção da inclusão e da igualdade, a qual tem como slogan a expressão "Nada sobre nós, sem nós", ~~é um~~ lema poderoso que reflete a ideia de que as pessoas com deficiência devem ser incluídas em todas as decisões que afetam suas vidas. Isso significa que não deve haver políticas ou decisões tomadas sem a participação plena e direta desse público.

Sasaki (2007) destaca que esse lema tem como objetivo garantir a participação universal das pessoas com deficiência em todas as esferas da sociedade. Isso é essencial para garantir que as necessidades e seus direitos sejam respeitados e incluídos em todas as decisões. Essa ideia é fundamental para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, onde as pessoas com deficiência tenham o mesmo direito de participar e contribuir com a sociedade.

O Brasil tornou-se signatário dessa Convenção (ONU, 2006) com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Brasil, 2015), que visa a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência com o objetivo de inclusão social e cidadania.

A inclusão social de pessoas com deficiência constitui um dos principais desafios contemporâneos. Historicamente marginalizadas, essas pessoas enfrentam barreiras significativas para garantir seus direitos fundamentais. Nesse contexto, a autoadvocacia surge como um mecanismo essencial para que os indivíduos se tornem protagonistas na defesa de seus interesses e na reivindicação de políticas públicas inclusivas (FREIRE, 1996).

A autoadvocacia para pessoas com deficiência ainda enfrenta muitos desafios e obstáculos. Segundo um estudo realizado por Oliver (2013 p. 23), "as pessoas com deficiência

ainda enfrentam muitas barreiras para exercer sua autoadvocacia, incluindo a falta de acesso à educação e informações, a discriminação e o estigma". Para o referido autor, "a autoadvocacia é um processo pelo qual as pessoas com deficiência adquirem conhecimento, habilidades e confiança para defender seus próprios direitos e interesses".

Nesse sentido, pode-se considerar pertinente realizar uma revisão de literatura sobre a autoadvocacia para pessoas com deficiência para que se possa refletir sobre esse comportamento e despertar, nos meios sociais, o reconhecimento de que ser diferentes não significa excluir direitos de uns ou outros que lhes sejam atribuídos legalmente. Para tanto, o objetivo geral deste estudo é analisar as contribuições para a autoadvocacia das pessoas com deficiência, discutindo as principais questões e desafios.

De acordo com (Smith, 2018; Almeida, 2021) compreender a autoadvocacia, como prática que permite as pessoas falarem e agirem por si mesmas, tomando decisões e assumindo responsabilidade por si, é uma ferramenta de capacitação que pode ajudar a combater o enfraquecimento e a discriminação, discutindo as bases teóricas e legais que sustentam essa prática, bem como os desafios e oportunidades para o aprimoramento das políticas de inclusão.

No Brasil, estudos (Soares, 2010; Dantas, 2011;) sobre autoadvocacia têm sido realizados com o objetivo de identificar os obstáculos que impedem a autonomia das pessoas com deficiência. Diante dos frequentes registros de discriminação, capacitismo e desrespeito à diversidade humana, torna-se fundamental lutar pelos direitos das pessoas com deficiência para garantir seu acesso e participação na sociedade. Nesse contexto, estudos sobre esse tema são essenciais para empoderar esse grupo social, permitindo-lhe que se tornem defensores de seus próprios direitos (SILVA et al., 2020).

Além disso, falta a compreensão de como essas pessoas podem se inserir de forma eficaz na sociedade, assumindo suas responsabilidades e aproveitando as oportunidades que contribuem para uma vida social plena (Dantas, 2011). A autoadvocacia, também, permite que essas pessoas sejam reconhecidas não apenas como indivíduos com deficiência, mas também como sujeitos capazes e competentes com suas próprias conquistas e realizações.

Infelizmente, ainda há pessoas com deficiência - PCDs vistas na sociedade como incapazes; a partir disso se faz necessário novas estratégias para ampliar as possibilidades de autoconhecimento para uma participação inclusiva na sociedade. Neste estudo, além desta introdução, será apresentado um breve referencial teórico sobre autoadvocacia; em seguida, o percurso metodológico no qual são descritos os procedimentos adotados na pesquisa bibliográfica e a condução da análise de dados. No capítulo seguinte, a análise dos achados da pesquisa e, finalmente, as considerações finais.

2. COMPREENDENDO O CONCEITO DE AUTOADVOCACIA

O tema da autoadvocacia chegou ao Brasil na década de 1980, quando não existiam movimentos organizados no país e havia poucas pesquisas que abordassem este conhecimento. De acordo com Dantas (2011, p. 11), uma revisão sistemática realizada até 2011 revelou que apenas três estudos no Brasil abordaram este tema, sendo dois deles dissertações de mestrado (Neves, 2000; Soares, 2010) e o terceiro uma tese de doutorado (Neves, 2005). Dantas também destacou a escassez de referências teóricas sobre o movimento da autoadvocacia no Brasil até 2011.

O desenvolvimento da autoadvocacia permite que as pessoas com deficiência desenvolvam um sentimento de comunidade e formação de identidade, além de usufruírem de seus direitos humanos básicos, como lazer, cultura e educação. No entanto, em muitos momentos, os problemas de comunicação e entendimento do meio formado, por indivíduos que não são pessoas com deficiência (PCD), aumentam a dimensão das tensões sofridas pela pessoa com deficiência. Esse fator reflete na formação de sua identidade e influencia a visão que se tem sobre si mesmo, ou seja, seu autoconceito, como define o autor seguinte.

A autoadvocacia está intrinsecamente relacionada ao processo de empoderamento e pode ser definida como a capacidade do indivíduo de falar ou agir por si mesmo, tomando decisões e assumindo a responsabilidade por elas. Os componentes fundamentais da autoadvocacia incluem o autoconhecimento, conhecimento dos direitos, habilidades de comunicação e liderança (SILVA et al., 2020).

O autor acentua a autoadvocacia como conceito fundamental para o público PCD, pois permite que elas sejam mais autônomas e independentes. Diante das resistências da sociedade em massa, este tema emerge como uma ferramenta fundamental para que as pessoas com deficiência (PCDs) expressem suas preferências e necessidades com segurança e conhecimento de seus direitos (SILVA et al., 2020).

A autoadvocacia nessa instância pode ser considerada um conceito complexo e multifacetado. Como afirma Barnes (2003, p.15), "a autoadvocacia é um processo que envolve a tomada de controle sobre a própria vida, a defesa dos direitos e interesses individuais e a luta por mudanças sociais e políticas que promovam a inclusão e a igualdade"; A autoadvocacia é um conceito que se refere à capacidade das pessoas de defenderem seus próprios direitos e interesses; e, para as pessoas com deficiência é um conceito de suma importância já que permite que elas sejam mais independentes e autônomas.

Sasaki (2007) retoma a conceituação de "a autoadvocacia como a capacidade de se expressar e defender seus próprios direitos e interesses, sem a necessidade de intermediários". Já Dantas (2011) define-a como "um processo de empoderamento que permite às pessoas com deficiência tomar controle de suas próprias vidas e fazer escolhas informadas sobre seus próprios direitos e interesses". Segundo Charlton (1998), "a autoadvocacia é um instrumento poderoso para a inclusão social das pessoas com deficiência, pois possibilita que elas sejam mais participativas e ativas em suas próprias vidas".

Como se vê há uma diversidade de conceitos, em cujas bases apresentam pontos comuns que envolve a autodefesa e a capacidade de se expressar e se comunicar de forma eficaz.

Na acepção de Barnes (2003 p.12), "a autoadvocacia requer a capacidade de se expressar de forma clara e objetiva, bem como a capacidade de ouvir e entender as necessidades e interesses dos outros". O autor defende que as pessoas com deficiência tenham acesso a oportunidades de desenvolvimento autodefesa para que possam exercer seus direitos e interesses de forma eficaz; notifica, ainda, que essa prática é um processo pelo qual os indivíduos se posicionam e atuam na defesa de seus próprios direitos, sem depender exclusivamente da representação por terceiros.

Soares (2010, p. 107), destaca, fazendo alusão ao início do movimento sobre "autoadvocacia" nestes termos:

Esse movimento teve início na Suécia, na década de 60, com a organização de grupos de lazer e cursos para orientar as pessoas a tomarem suas próprias decisões. A autoadvocacia está associada ao empoderamento, que é um processo de fortalecimento dos grupos sociais oprimidos pelas classes e culturas dominantes.

É uma visão conceitual de aceitação geral, também, é discutida por Freire (1996), intimamente relacionada à conscientização crítica e à capacidade dos indivíduos de agir para transformar sua realidade. Nesse contexto, a autoadvocacia, discutida por Paulo Freire, relaciona-se com a de Smith (2018), apresentada como um instrumento fundamental para o empoderamento das pessoas com deficiência, permitindo que elas reconheçam sua própria capacidade de decisão e superem as barreiras impostas por uma sociedade excludente.

Autores como Almeida (2021) e Rose (2017) destacam que o empoderamento não se restringe apenas ao âmbito pessoal, mas se estende à participação ativa na esfera pública, influenciando a criação e implementação de políticas inclusivas. Assim, a prática da autoadvocacia se revela como um catalisador do empoderamento, promovendo a reconstrução

da autoimagem, o fortalecimento das habilidades sociais e a ampliação da representatividade dos sujeitos marginalizados (BRASIL, 2015).

Considerando a relevância do conceito da autoadvocacia para pessoas com deficiência, torna-se indispensável conhecer os direitos que regulamentam a luta por igualdade e respeito. A seguir apresentamos um breve marco legal para disseminar os direitos da pessoa com deficiência, e contribuir para a garantia como sujeito de direito.

2.1 A importância dos direitos para/de/com pessoas com deficiência

A conscientização das pessoas com deficiência sobre seus direitos é relevante para garantir sua inclusão e participação plena na sociedade. Conhecer os direitos significa entender quais são os direitos e deveres, e como exercê-los de forma eficaz. Para tanto, endossamos a necessidade de pessoas com deficiência tanto conhecer como participar na busca por seus direitos de acordo com o lema “nada sobre nós sem nós” (ONU, 2006). Cabe destacar que a terminologia “pessoa com deficiência” (PDC) ainda não é amplamente conhecida e aceita pela sociedade em geral. Isso ocorre porque, historicamente, as pessoas com deficiência foram marginalizadas e excluídas da sociedade, perpetuando estereótipos e preconceitos.

A consolidação da terminologia “pessoa com deficiência” é um processo em curso, que visa a promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou deficiências. Para alcançar essa meta, é necessário que haja uma mudança cultural profunda, que permita que as pessoas com deficiência sejam vistas como cidadãos com direitos e deveres, e não como objetos de caridade ou piedade. Somente assim, poderemos construir uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva para todos.

A Declaração de Salamanca, adotada em 1994, foi um marco importante na história da educação inclusiva. Essa declaração estabeleceu os princípios fundamentais para a educação de crianças e jovens com necessidades educacionais, enfatizando a importância da inclusão e da igualdade de oportunidades. Como afirma a Declaração de Salamanca: “Todas as crianças e jovens têm o direito fundamental à educação, e é dever dos governos e das autoridades educacionais garantir que esse direito seja respeitado” (Declaração de Salamanca, 1994, art. 1º). Além disso, a Declaração de Salamanca também estabeleceu que: “A educação deve ser adaptada às necessidades individuais de cada criança e jovem, e não o contrário” (Declaração de Salamanca, 1994, art. 3º).

Segundo Sassaki (2013), a educação inclusiva é um direito fundamental das pessoas com deficiência, e é dever do Estado e da sociedade garantir que esse direito seja respeitado.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 já estabelecia a educação como um direito fundamental, garantindo que: "A educação é direito de todos e dever do Estado e da família" (Constituição Federal do Brasil, 1988, art. 205). A Constituição Federal também estabeleceu que: "A educação será ministrada com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" (Constituição Federal do Brasil, 1988, art. 206).

A discussão sobre a autoadvocacia das pessoas com deficiência é amparada por princípios consagrados nos direitos humanos. No Brasil, a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 (2015), representa um marco na promoção dos direitos das pessoas com deficiência, estabelecendo diretrizes para a eliminação de barreiras e a promoção da igualdade de oportunidades (BRASIL, 2015).

Em âmbito internacional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006, reforça o compromisso dos Estados em criar condições que permitam a plena participação das pessoas com deficiência na sociedade (ONU, 2006). Essa convenção, juntamente com os princípios da dignidade humana e da cidadania, estabelece a base normativa que legitima a prática da autoadvocacia como uma forma eficaz de defesa e promoção dos direitos humanos (FREIRE, 1996; SMITH, 2018).

O lema "*Nada sobre nós sem nós*" é um princípio básico da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), que destaca a importância da participação ativa e efetiva das pessoas com deficiência em todas as decisões que afetam suas vidas. Como afirma a CDPD, "*nada sobre nós, sem nós*" é um princípio que garante a inclusão e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência (ONU, 2006, art. 4). Esse lema significa que nenhuma decisão deve ser tomada sobre as pessoas com deficiência sem que elas sejam ouvidas e respeitadas em suas necessidades e direitos.

Citando, novamente, Sassaki (2007), "a participação ativa e efetiva das pessoas com deficiência é fundamental para garantir a inclusão e a igualdade de oportunidades para esse grupo" (p. 123). Além disso, o lema destacado "*Nada sobre nós sem nós*" é um compromisso que deve ser assumido por todos os países que ratificaram a Convenção.

Como afirma Dantas (2011), "a implementação do lema '*nada sobre nós, sem nós*' é fundamental para garantir a inclusão e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência" (p. 156). Este tema busca garantir a participação efetiva dessas pessoas em todos os espaços, assim como romper com o capacitismo.

O capacitismo é uma forma de discriminação que afeta as pessoas com deficiência, limitando suas oportunidades e direitos. Essa forma de discriminação é baseada na crença de que as pessoas com deficiência são inferiores ou menos capazes do que as pessoas sem deficiência. Na contramão, surge a urgência de ações anticapacitistas que é um movimento que busca combater a discriminação e a exclusão das pessoas com deficiência. Esse movimento defende a igualdade de oportunidades e direitos para os indivíduos PCD e busca promover a inclusão e a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, "os Estados Partes devem tomar medidas para promover a igualdade de oportunidades e direitos para as pessoas com deficiência, e para combater a discriminação e a exclusão" (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006, art. 5, consultada em 10 de março de 2023).

Além disso, o Relatório Mundial sobre a Deficiência, publicado pela Organização Mundial da Saúde em 2011, destaca que "o anticapacitismo é um movimento que busca promover a igualdade de oportunidades e direitos para as pessoas com deficiência, e para combater a discriminação e a exclusão" (Organização Mundial da Saúde, 2011, p. 15, consultada em 15 de fevereiro de 2023).

Por fim, o ativista e escritor com deficiência, José Luiz Rocha, acrescenta que "o anticapacitismo é um movimento que busca promover a liberdade e a igualdade para as pessoas com deficiência, e para combater a opressão e a exclusão" (Rocha, 2018, p. 12). Dessa forma, este estudo torna-se uma possibilidade de disseminar os conhecimentos sobre autoadvocacia de acordo com a revisão da literatura existente. A seguir apresentaremos os procedimentos metodológicos do estudo.

2.2. Autoadvocacia um instrumento para autonomia

A autonomia é um conceito voltado intrinsecamente para a autoadvocacia, pois se refere à capacidade das pessoas de tomar decisões e agir de acordo com suas próprias necessidades e desejos. A autoadvocacia, um instrumento que possibilita às pessoas com deficiência desenvolver sua autonomia, tornando-se mais independentes e autônomas. Além disso, a autoadvocacia também é um instrumento para a inclusão social, pois permite que as PDCs sejam reconhecidas como sujeitos de direitos e participem ativamente da sociedade como já fora discutido por vários autores. Essa prática é um passo importante para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária que permite às pessoas com deficiência defenderem seus

próprios direitos e interesses, desenvolverem sua consciência crítica e se tornarem mais autônomas e independentes.

Segundo Paulo Freire, a educação deve ser um processo de libertação, que permita aos indivíduos se tornarem conscientes de suas condições sociais e políticas e agir para mudá-las (FREIRE, 1970), posicionamento que ratifica a autoadvocacia como conceito que se refere ao processo pelo qual as pessoas com deficiência defendem seus próprios direitos e interesses. Este conceito se alinha com as ideias de Paulo Freire, especialmente, no que diz respeito à autonomia e à independência das pessoas. "O homem não é apenas um ser que se adapta ao mundo, mas um ser que se transforma e que transforma o mundo." (FREIRE, 1970, p. 67).

Na obra "Pedagogia da Autonomia" (1996) Freire defende que a educação deve ser um processo que permita às pessoas desenvolverem sua autonomia e independência. A autoadvocacia se insere neste contexto como um processo que permite às pessoas com deficiência desenvolverem sua autonomia e independência, defendendo seus próprios direitos e interesses. Freire também defende que a educação deve ser um processo que permita às pessoas desenvolverem sua consciência crítica e transformarem sua realidade (FREIRE, 1996).

A autoadvocacia é um processo que permite às pessoas com deficiência desenvolverem sua consciência crítica sobre as barreiras e os obstáculos que as impedem de exercer seus direitos. Portanto, define-se como um processo que se alinha com as ideias de Paulo Freire, especialmente no que diz respeito à autonomia, independência e consciência crítica.

A autoadvocacia é um tema cada vez mais relevante para o grupo das PCDs e em geral, pois a análise dos trabalhos publicados revelou que a autoadvocacia está intimamente relacionada à empoderamento das pessoas com deficiência. Segundo Freire (1996), "o empoderamento é um processo pelo qual as pessoas adquirem o poder de tomar decisões e controlar suas próprias vidas".

De acordo com os autores em estudo, a prática da autoadvocacia é um processo pelo qual as pessoas com deficiência reivindicam seus direitos e interesses. A partir de uma revisão sistemática da literatura artigos publicados entre 2010 e 2022, identificamos que a autoadvocacia pode contribuir para o aumento da autonomia, da autoestima e da participação social das pessoas com deficiência, reafirmando-se que o conceito em discussão tem ganhado destaque nos últimos anos, especialmente no contexto da deficiência (Charlton, 1998). A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU, 2006) também destaca a importância da autoadvocacia para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Entendemos, então, que a autoadvocacia é um conceito fundamental para a promoção da autonomia e da inclusão das pessoas com deficiência. Concordamos que, no contexto das políticas de inclusão e acessibilidade, esse ato é essencial para garantir que as necessidades das pessoas com deficiência sejam atendidas e que sejam tratadas com dignidade e respeito.

Em concordância com essa perspectiva, a importância da autonomia é compreendida como um exercício da autoadvocacia que reside em sua capacidade de empoderar as pessoas com deficiência, permitindo que elas tenham controle sobre suas próprias vidas e tomem decisões informadas sobre seus direitos e interesses. A autoadvocacia desempenha, pois, um papel crucial na luta contra a estigmatização e a discriminação contra as pessoas com deficiência.

3. PROCEDIMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS

Para este estudo, foi adotada uma pesquisa bibliográfica, como método de investigação, que é uma abordagem qualitativa que envolve a análise e interpretação de fontes bibliográficas, como livros, artigos, teses, dissertações e outros materiais impressos ou digitais. Segundo Lakatos e Marconi (2017, p. 123), "a pesquisa bibliográfica é uma investigação que se baseia em fontes secundárias, ou seja, em materiais que já foram publicados e estão disponíveis para consulta". Essa abordagem permite ao pesquisador ter uma visão geral do tema e identificar as principais questões e lacunas que precisam ser abordadas (GIL, 2017, p. 45).

A pesquisa bibliográfica envolve a análise e interpretação de fontes bibliográficas, que podem ser classificadas em primárias e secundárias. As fontes primárias apresentam informações originais, enquanto as fontes secundárias apresentam informações baseadas em outras fontes (Marconi e Lakatos, 2017, p. 156). Essa abordagem é não experimental, ou seja, não envolve a coleta de dados primários ou a realização de experimentos (Vergara, 2017, p. 210).

O campo de investigação deste estudo é composto por uma amostra de 14 estudos que abordam a autoadvocacia, selecionados por meio de uma busca sistemática em plataformas de pesquisa renomadas, incluindo a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), o Portal de Periódicos da CAPES, o Google Acadêmico, a Revista Educação Especial em Debate e a Revista Educação Especial de Santa Maria. A delimitação temporal dos estudos selecionados abrange o período de 2010 a 2022, consulta realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Com base na abordagem metodológica apresentada, esta pesquisa foi realizada com o objetivo analisar estudos que abordam a autoadvocacia de pessoas com deficiência. Nesta perspectiva, compreender quais as contribuições da autoadvocacia para pessoas com deficiência constitui o foco da pesquisa.

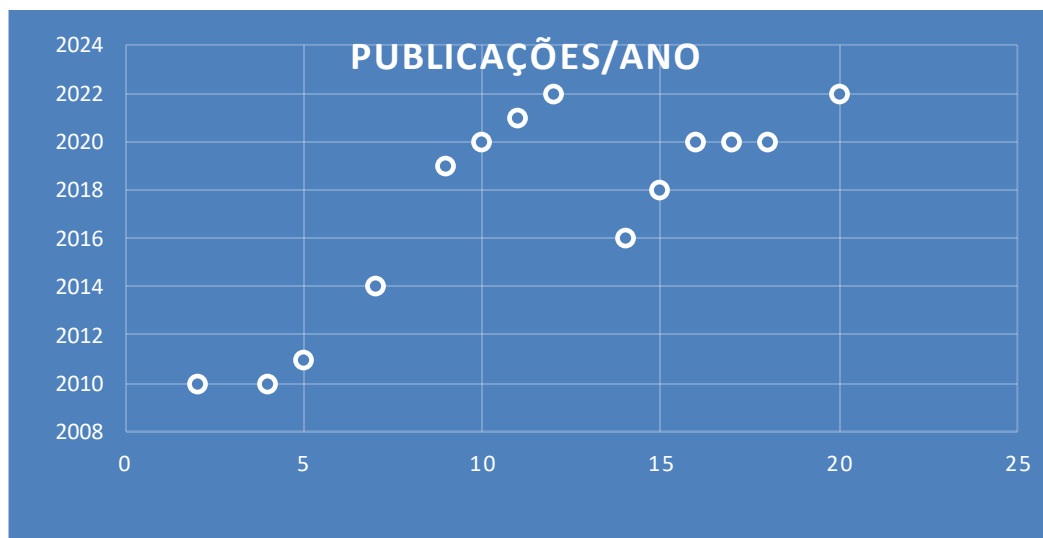
Para análise dos trabalhos foi utilizada uma abordagem qualitativa, na interpretação dos dados. Após seleção e leitura dos resumos e considerações finais, foram identificadas as contribuições da autoadvocacia para pessoas com deficiência e sua importância como nova abordagem sobre inclusão no seio da sociedade em tempo real.

3.1 Procedimento de coleta de dados

A autoadvocacia é um tema cada vez mais relevante na atualidade, especialmente quando se trata de promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência. Com o objetivo de entender melhor a evolução da discussão sobre autoadvocacia nos últimos anos, realizamos uma pesquisa bibliográfica que analisou publicações entre 2010 e 2022.

Os resultados dessa pesquisa são apresentados nos gráficos abaixo, que mostram a distribuição de trabalhos sobre autoadvocacia ao longo dos anos. O primeiro gráfico apresenta a quantidade de trabalhos publicados por ano, totalizando 14 trabalhos que abordam a autoadvocacia nesse período."

Gráfico 1 - Análise dos resultados por ano

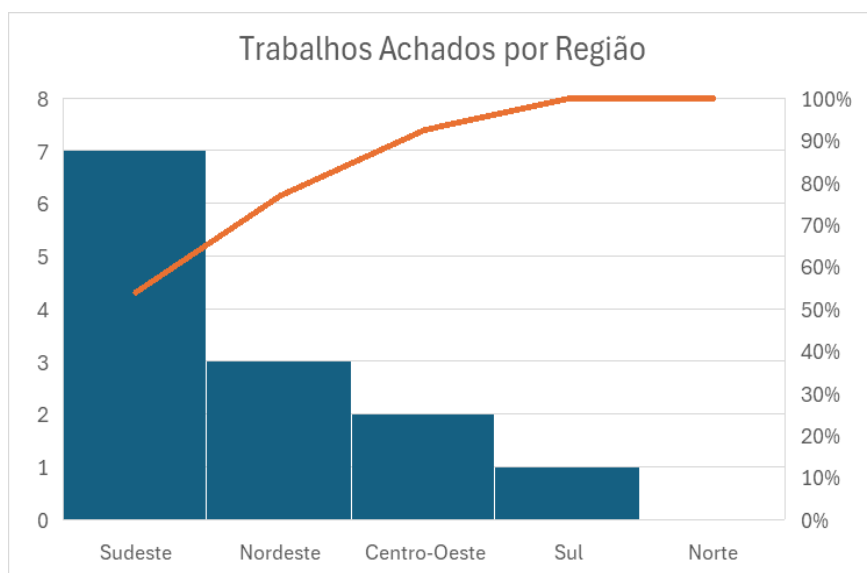


Fonte: Elaborado pelo autor em 23/03/2025.

A distribuição geográfica dos trabalhos sobre autoadvocacia no Brasil revela uma concentração significativa em determinadas regiões. O gráfico abaixo apresenta a porcentagem de trabalhos encontrados por região, destacando a predominância do Sudeste (USP, Unesp) e a presença significativa do Nordeste (UFPB).

Os resultados mostram que o Sudeste (USP, Unesp) se destaca como a região com maior concentração de trabalhos sobre autoadvocacia, seguido pelo Nordeste (UFPB). Já as regiões Sul (UFSM), Centro-Oeste (PUC Goiás) e Norte apresentam percentuais menores. Essa distribuição geográfica sugere que a discussão sobre autoadvocacia está mais consolidada em certas regiões do país.

Gráfico 2 - Trabalhos achados por região



Fonte: Elaborado pelo autor em 25/03/2025.

A pesquisa sobre autoadvocacia tem ganhado destaque nos últimos anos, refletindo a crescente importância dessa temática na sociedade contemporânea. Uma busca sistemática no Google Acadêmico, revelou 419 trabalhos acadêmicos que abordam a autoadvocacia. Dentre esses, selecionamos 14 estudos que foram objeto de nossa análise, por serem publicados entre os anos 2010 e 2022. Essa seleção incluiu cinco (5) dissertações, três (3) teses encontradas na Base de Teses e Dissertações (BDTD), um (1) trabalho de conclusão de curso (TCC) e cinco artigos. Esses estudos foram escolhidos por sua relevância e atualidade, e serão analisados em detalhe para contribuir com o avanço do conhecimento sobre a autoadvocacia.

A seguir, com base no levantamento bibliográfico realizado na Base de Teses e Dissertações (BDTD), foram encontrados e selecionados seis trabalhos inicialmente, que abordam a autoadvocacia para essas pessoas com deficiência, no período de 2010 a 2022, envolvendo apenas três instituições de ensino superior. Cabe destacar, que ao acrescentar autodefensoria encontrou-se mais três dissertações, perfazendo um total de oito trabalhos, sendo cinco (5) dissertações e três (3) teses que seguem nos quadros abaixo.

Quadro 1 – Relação de achados da Base Digital de Teses e Dissertações (BDTD),

Nº	Titulo	Autor	Tipo	Ano
1	Nada sobre nós sem nós: estudo sobre a formação de jovens com deficiência para o exercício da autoadvocacia em uma ação de extensão universitária.	Soares, Alessandra Miranda Mendes/UFPB	Dissertação	2010
2	Religião e Saúde: O Caso de Pessoas com Deficiência Intelectual e Sua Autodefensoria.	Fonseca, Valéria Gaynor da /PUC GOIAS	Dissertação	2010
3	Jovens com deficiência como sujeitos de direitos: o exercício da autoadvocacia como caminho para o empoderamento e a participação social.	Dantas, Taísa Caldas/UFPB	Dissertação	2011
4	Estudo da autoadvocacia e do empoderamento de pessoas com deficiência no Brasil e no Canadá.	Dantas, Taísa Caldas/UFPB	Tese	2014
5	Representações sociais de deficiência intelectual de adolescentes e adultos com síndrome de Down em instituição especial e escolas de ensino comum.	Lindolpho, David Marcos Perrenoud/UNE SP	Dissertação	2019
6	REMIC: ambiente virtual de aprendizagem sobre tecnologias de acessibilidade para o estudante com deficiência auditiva	Carneiro, Larissa de Almeida/USP	Dissertação	2020
7	Anticapacitismo e participação política de pessoas com deficiência intelectual: dimensão educativa de movimentos de autodefensoria.	Santos, Luciana Stoppa dos/USP	Tese	2021
8	Sexualidade, Autismo e Vida Adulta: contribuições para educação sexual	Otoni, Ana Carla Vieira /UNESP	Tese	2022

Fonte: Elaborado pelo autor em 20/02/2025.

Com o objetivo de realizar um levantamento da literatura científica sobre a PCD, procedemos a uma busca em outras bases de dados acadêmicos scielo e revistas. Essa busca acrescentamos na busca autodefensoria que resultou na seleção de um (1) trabalho de conclusão de curso – TCC e cinco (5) artigos que são apresentados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 – Relação de achados de artigos e Trabalhos e Conclusão de Curso

Nº	Título	Autor	Tipo	Ano
1	Gênero e deficiência: um estudo sobre a experiência de mulheres na construção de um processo de empoderamento e auto advocacia.	Menezes, Carolina Silva/UFPB	TCC	2016
2	Experiência de pessoas com deficiência no ensino superior: um olhar sobre a vivência de empoderamento e auto advocacia.	Dantas, Taísa Caldas/UFSM	Artigo	2018
3	Organizações não Governamentais e Pessoas com Deficiência: Implicações Para O Empoderamento e a Auto advocacia.	Dantas, Taísa Caldas/PUC GOIAS	Artigo	2020
4	O empoderamento na reabilitação auditiva: tradução dos questionários de auto advocacia.	Carneiro, Larissa de Almeida et. al./USP	Artigo	2020
5	A auto advocacia como prática de empoderamento de adolescentes com deficiência auditiva: um estudo-piloto	Silva et. al, Rebeca Liaschi Floro/USP	Artigo	2020
6	Auto advocacia de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho	Jesus, Luana Fernandes de. et.al /UNESP MARILIA	Artigo	2022

Fonte: Elaborado pelo autor em 20/02/2025.

A seguir apresentaremos as análises a partir dos estudos encontrados e selecionados.

4. RESULTADOS E ANÁLISE

Neste capítulo, realizamos a análise dos 14 trabalhos que foram selecionados pelo levantamento bibliográfico. Após a leitura dos resumos e considerações finais apresentaremos as contribuições da autoadvocacia para pessoas com deficiência.

Na dissertação intitulada "Nada sobre nós sem nós: estudo sobre a formação de jovens com deficiência para o exercício da autoadvocacia em uma ação de extensão universitária" SOARES (2010) que teve como objetivo principal identificar e analisar os fatores que favorecem o desenvolvimento da autoadvocacia de jovens com deficiência no âmbito do Projeto de Extensão Universitária Pró-Líder. O público-alvo são jovens com deficiência que participam do projeto. A metodologia adotada foi baseada na teoria das relações de poder de Foucault, na pesquisa participante e na teoria fundamentada de Strauss e Corbin (2008). A análise dos dados evidenciou quatro dimensões no processo de desenvolvimento do papel de autoadvogado: adquirir uma compreensão mais profunda sobre o lema "Nada sobre nós sem nós", adquirir e desenvolver conhecimento de si próprio e do outro, resistir ao assujeitamento e romper com o assujeitamento por meio do exercício da autoadvocacia.

A referida autora, o exercício da autoadvocacia executado por jovens com deficiência possibilita o desenvolvimento da autonomia e rompe com atitudes de assujeitamento na qual a pessoas com deficiência vivencia ao longo da vida. Com base nos dados da pesquisa de Soares (2010), entende-se que as contribuições da autoadvocacia perpassam por mudanças no estilo de vida, tornando a pessoa um sujeito de direito que não admite mais discriminação por ser pessoa com deficiência.

Na dissertação de Fonseca (2010), intitulada "Religião e Saúde: O Caso de Pessoas com Deficiência Intelectual e Sua Autodefensoria" teve como objetivo principal investigar o papel da religião na vida de pessoas com deficiência intelectual, seus pais e cuidadores, e como ela influencia na construção e manutenção da norma social. O público-alvo são mães e pais de pacientes com deficiência intelectual que frequentam o Centro de Reabilitação e Readaptação Doutor Henrique Santillo (CRER), em Goiânia. A pesquisa foi realizada por meio de uma abordagem qualitativa, utilizando-se de entrevistas com mães e pais de pacientes com deficiência intelectual.

De acordo com Fonseca (2010) a religião desempenha um papel importante na vida de pessoas com deficiência intelectual e seus familiares, ajudando a construir e manter a norma social, além de ajudar a lidar com situações de anomia, deficiência e autodefensoria, dessa forma considera a autodefensoria uma ferramenta para reduzir a discriminação.

A seguir temos as contribuições de Dantas (2011, 2014) que se constituem na dissertação e tese respectivamente, sendo a primeira intitulada "Jovens com deficiência como sujeitos de direitos: o exercício da autoadvocacia como caminho para o empoderamento e a participação social". Este trabalho tem como objetivo analisar o exercício da autoadvocacia da pessoa com deficiência e sua influência no desenvolvimento do papel de sujeito de direito. O estudo se concentra em pessoas com deficiência que têm sido historicamente excluídas socialmente e negadas em seus direitos, principalmente no que se refere aos direitos de ter voz e participação social. A metodologia adotada foi a história oral, na modalidade história de vida, com entrevistas de quatro jovens e adultos com deficiências variadas. Os resultados mostram que esses jovens e adultos com deficiência se empoderaram por meio de diversas oportunidades e hoje exercem a autoadvocacia, que se manifesta em quatro componentes principais: consciência do valor e capacidades individuais, inserção em várias esferas sociais, conhecimento dos direitos e deveres e engajamento em grupos e associações que defendem a autoadvocacia.

Quanto à tese de Dantas (2014) intitulada "Estudo da Autoadvocacia e do empoderamento de pessoas com deficiência no Brasil e no Canadá", tem como foco a realidade político-global e coletivo-individual da educação de pessoas com deficiência nos dois países. O objetivo é analisar, pela ótica dos Direitos Humanos, experiências individuais, sistemas e atitudes sociais que colaboram ou não para o processo de empoderamento e autoadvocacia na vida de pessoas com deficiência. O público-alvo são pessoas com deficiência do Brasil e do Canadá. A história mostra que as experiências de exclusão marcam a vida do grupo social constituído pelas pessoas com deficiência, que permanecem em uma situação de desvantagem social intensa. A metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa, com base na abordagem dos Estudos Culturais em Educação, e incluiu entrevistas com 28 pessoas com deficiências de contextos distintos do Brasil e do Canadá. Os resultados mostram que pessoas com deficiência vêm modificando suas realidades através de suas histórias de vida, superando situações de opressão e influenciando a vida de outras pessoas. A autoadvocacia e o empoderamento ajudam a romper com uma tradição de silenciamento e submissão às normas jurídicas e subjetivas.

Assim, as reflexões de Dantas (2011, 2014) possibilitam compreender que autoadvocacia rompe com o silenciamento e submissão das pessoas com deficiência tanto no âmbito nacional como internacional.

A Dissertação "Representações Sociais de deficiência intelectual de adolescente e adultos com síndrome de Down em Instituição especial e escolas de Ensino Comum" de Lindolpho (2019), tem como objetivo analisar as representações sociais sobre a deficiência intelectual de alunos com Síndrome de Down em escolas de ensino comum e adultos em instituição especial. O público-alvo são alunos com síndrome de Down de escolas de ensino comum e adultos com síndrome de Down de instituição especial. Participaram do estudo quatro alunos e cinco adultos com síndrome de Down. A metodologia utilizada foi a aplicação de um roteiro de entrevista semiestruturado, seguida da transcrição literal dos relatos e da Análise de Conteúdo. Os resultados mostram que as representações sociais dos participantes apresentam a individualização da deficiência intelectual, distanciando-se de representações que a consideram um fenômeno socialmente construído. É possível considerar a importância do ambiente educacional para o desenvolvimento dos alunos com Síndrome de Down, na aquisição de habilidades sociais, significado do mundo e de si mesmos, para que possam administrar suas vidas coletivas de forma autônoma e emancipados em suas relações interpessoais.

O estudo de Lindolpho (2019) contribui para uma melhor compreensão das representações sociais sobre a deficiência intelectual de alunos com Síndrome de Down e destaca a importância de uma abordagem mais inclusiva para apoiar essas pessoas.

Na dissertação intitulada "REMIC: ambiente virtual de aprendizagem sobre tecnologias de acessibilidade para o estudante com deficiência auditiva". Carneiro (2020) nos traz um estudo teve como objetivo analisar a eficácia de um ambiente virtual de transmissão de informações sobre Sistema FM para professores da educação básica do estado de São Paulo, visando à acessibilidade do estudante com deficiência auditiva na perspectiva da escola inclusiva. O público-alvo deste estudo são professores da educação básica do estado de São Paulo que trabalham com estudantes com deficiência auditiva. A metodologia utilizada foi a criação de um ambiente virtual de aprendizagem chamado REMIC, que fornece informações sobre o Sistema FM e sua aplicação na educação de estudantes com deficiência auditiva. Foram realizados três estudos complementares, que identificaram as necessidades de aprendizagem, avaliaram o ambiente virtual de aprendizagem e traduziram e adaptaram transculturalmente instrumentos de avaliação de habilidades de autoadvocacia. Os resultados mostraram que o REMIC foi efetivo para capacitação de professores sobre as tecnologias de acessibilidade para o estudante com deficiência auditiva usuário de dispositivos eletrônicos auditivos. Além disso, os instrumentos de avaliação de habilidades de autoadvocacia foram traduzidos e adaptados transculturalmente para o idioma português brasileiro e demonstraram ser válidos para avaliar e acompanhar as habilidades de autoadvocacia de estudantes com deficiência auditiva.

O estudo de Carneiro (2020) contribui significativamente para a educação inclusiva e a acessibilidade para estudantes com deficiência auditiva, fornecendo uma ferramenta eficaz para capacitar professores e avaliar as habilidades de autoadvocacia.

Quanto a Tese de Santos (2021) intitulada de "Anticapacitismo e participação política de pessoas com deficiência intelectual: dimensão educativa de movimentos", investiga a dimensão educativa da participação de pessoas com deficiência em movimentos sociais brasileiros de autodefensoria de pessoas com deficiência intelectual. Os objetivos específicos da pesquisa são mapear movimentos sociais de pessoas com deficiência no Brasil que defendam a educação inclusiva, recolher narrativas de pessoas com deficiência intelectual sobre suas experiências em movimentos de autodefensoria e contribuir para o desenvolvimento de métodos de pesquisa em ciências humanas aplicáveis a contextos envolvendo pessoas com deficiência intelectual. A pesquisa foi conduzida por meio de uma investigação qualitativa, que incluiu o mapeamento inicial dos movimentos sociais e a realização de grupos focais com três coletivos de autodefensoria de jovens com deficiência intelectual. Os resultados da pesquisa mostraram a importância da dimensão coletiva dos aprendizados, a presença significativa das instituições de atendimento às pessoas com deficiência intelectual na organização política desse

segmento populacional, a indissociabilidade entre aprendizados e experiências vivenciadas e a importância da produção de acessibilidade e da comunicação multimodal.

A tese de Santos (2021) apresenta contribuições significativas para a compreensão da participação política de pessoas com deficiência intelectual em movimentos sociais brasileiros, destacando a importância da dimensão educativa, da acessibilidade e da comunicação multimodal.

As contribuições de OTTONI (2022) apresentadas na sua tese intitulada "Sexualidade, autismo e vida adulta: contribuições para educação sexual" teve como objetivo levantar e descrever a literatura científica sobre sexualidade e autismo, baseada na perspectiva das próprias pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além disso, a pesquisa investigou as concepções e vivências sobre sexualidade de pessoas com TEA e elaborou uma cartilha para promover divulgação científica sobre o tema. A pesquisa foi realizada em três etapas: uma revisão sistemática de literatura, entrevistas online com nove pessoas com TEA e a elaboração de uma cartilha baseada nos resultados dos estudos anteriores. Os resultados mostraram a importância de considerar a perspectiva das próprias pessoas com TEA em estudos sobre sexualidade e autismo, a necessidade de abordar a sexualidade de pessoas com TEA de forma respeitosa e inclusiva e a eficácia da cartilha em promover divulgação científica sobre o tema.

A tese de Ottoni (2022) apresenta contribuições significativas para a educação sexual de pessoas com TEA, destacando a importância da perspectiva das pessoas com TEA, da abordagem respeitosa e inclusiva e da eficácia da cartilha em promover divulgação científica sobre o tema Sexualidade e faz referência a autoadvocacia na perspectiva de educação sexual.

No trabalho de conclusão de curso Menezes (2016) apresenta um trabalho de pesquisa que aborda a discussão sobre gênero e deficiência, com foco em como mulheres com deficiência conseguem se empoderar e se tornarem autoadvogadas no espaço universitário. Os objetivos da pesquisa são analisar como essas mulheres conseguem se empoderar e se tornarem autoadvogadas, identificar como os marcadores de identidade gênero e deficiência levam ao maior grau de vulnerabilidade e conhecer a história de vida dessas mulheres, avaliando se a inclusão no ensino superior contribui no processo de empoderamento. A pesquisa foi realizada por meio da história oral, na modalidade história de vida, com abordagem qualitativa, utilizando entrevistas com roteiro semiestruturado. Os resultados mostraram que as participantes demonstraram força de vontade em enfrentar as diversas dificuldades encontradas no dia a dia, e que a presença da deficiência foi um aspecto determinante em suas vidas. Além disso, foi possível identificar que a desigualdade social foi mais presente devido às características da deficiência.

Em resumo, Menezes (2016) apresenta contribuições significativas para a compreensão da intersecção entre gênero e deficiência, especialmente no contexto universitário, e destaca a importância da inclusão e do empoderamento das mulheres com deficiência que se constitui em um exercício da autoadvocacia.

No artigo de Dantas (2018) intitulado "Experiência de pessoas com deficiência no ensino superior: um olhar sobre a vivência de empoderamento e autoadvocacia", que revela um estudo focado na experiência de estudantes com deficiência no ensino superior. O objetivo é analisar como a inserção de pessoas com deficiência nesse nível de ensino conduz à vivência do empoderamento e da autoadvocacia, rompendo com o isolamento social. Esta pesquisa se insere no campo de conhecimento dos Estudos Culturais em Educação e aderiu à abordagem de pesquisa qualitativa, analisando as vozes de estudantes com deficiência da Universidade Federal da Paraíba. Os achados desta pesquisa revelam que a inserção no ensino superior gera autonomia e participação, criando oportunidades para que pessoas com deficiência interajam com pessoas sem deficiência, gerando um círculo de amizades. No entanto, a presença de estudantes com deficiência na universidade também pode trazer a não aceitação delas por parte dos outros colegas. Além disso, as práticas docentes são elementos-chave para favorecer ou não o processo de empoderamento de pessoas com deficiência.

Em resumo, Dantas (2018) apresenta contribuições significativas para a compreensão da experiência de estudantes com deficiência no ensino superior, destacando a importância do empoderamento, da autoadvocacia e das práticas docentes inclusivas.

Neste artigo Dantas (2020) apresenta um artigo de título "Organizações não governamentais e pessoas com deficiência: implicações para o empoderamento e a autoadvocacia", no qual analisa o papel das Organizações Não Governamentais (ONGs) na trajetória educacional de pessoas com deficiência, com ênfase na vivência do empoderamento e autoadvocacia. Esta pesquisa de natureza qualitativa foi realizada com jovens com deficiências variadas, participantes de instituições das cidades de João Pessoa, São Paulo e Brasília, com o objetivo de realizar uma discussão sobre o trabalho das ONGs e seu impacto no processo de empoderamento de pessoas com deficiência. Os resultados da pesquisa apontam que, mesmo em tempos de inclusão, as ONGs continuam a ter um papel importante no processo de empoderamento de pessoas com deficiência, contribuindo para o desenvolvimento integral das pessoas que têm acesso a esses espaços.

Dantas (2020), neste artigo, apresenta contribuições significativas para a compreensão do papel das ONGs no empoderamento e autoadvocacia de pessoas com deficiência, destacando a importância da autoadvocacia e da contribuição para o desenvolvimento integral.

O artigo de Carneiro et al. (2020) nos traz à tona "O empoderamento na reabilitação auditiva: implicações para o empoderamento e a autoadvocacia". Neste estudo, os autores traduziram e adaptaram culturalmente os questionários de autoadvocacia para avaliar as habilidades de autoadvocacia de usuários de dispositivos eletrônicos auditivos. A tradução foi realizada por meio de uma adaptação das diretrizes de Beaton et al. (2000). A versão pré-teste foi aplicada em dois grupos: o Grupo 1 (G1), composto por 14 professores de adolescentes com deficiência auditiva, e o Grupo 2 (G2), composto por 15 pacientes adolescentes com deficiência auditiva, usuários de dispositivos eletrônicos auditivos. Os resultados mostraram que as Checklist de autoadvocacia foram traduzidas e adaptadas culturalmente para o português brasileiro e são instrumentos válidos para a mensuração das habilidades de autoadvocacia de estudantes com deficiência auditiva em contexto clínico.

No que diz respeito as contribuições para autoadvocacia o artigo de Carneiro et al. (2020) apresenta a avaliação das habilidades de autoadvocacia de usuários de dispositivos eletrônicos auditivos, fornecendo instrumentos válidos para uso em contexto clínico, tornando-se um instrumento a ser disseminado como dispositivo de análise.

Sobre o artigo de Silva et al. (2020) este apresenta como objetivo verificar a efetividade da intervenção com atividades lúdicas grupais que visam desenvolver a autoadvocacia e a autocidadania como prática de empoderamento de adolescentes com deficiência auditiva. A metodologia utilizada foi um estudo experimental pré e pós-intervenção, de abordagem quantitativa e qualitativa. Quatro adolescentes com idades entre 12 e 17 anos, usuários de aparelho de amplificação sonora individual e/ou implante coclear, oralizados, participaram do estudo. Foram realizados cinco encontros presenciais, nos quais foram abordados temas relacionados à autoadvocacia, por meio de atividades lúdicas. Os instrumentos utilizados incluíram o Checklist de Autoadvocacia "Eu consigo", o Questionário de participação em sala de aula, o Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes (IHS-Adolescente) e a Escala Wechsler Abreviada de Inteligência. Os resultados mostraram que, no Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes, todos os participantes foram classificados como abaixo da média ou média inferior. No teste de Escala Wechsler Abreviada de Inteligência, todos ficaram na média. Houve diferenças na comparação dos resultados pré e pós-intervenção do Checklist de Autoadvocacia "Eu consigo", principalmente no domínio compreensão da audição e da perda auditiva e uso dos dispositivos auditivos. No entanto, foi observada piora em alguns domínios do Questionário de participação em sala de aula, como compreensão dos professores e aspectos negativos.

As contribuições de Silva et al. (2020) em seu artigo são significativas para a compreensão da autoadvocacia como prática de empoderamento de adolescentes com deficiência auditiva, destacando a importância da intervenção e da autoadvocacia para melhorar a qualidade de vida desses jovens.

No artigo de Jesus et al. (2022), corrobora com nosso trabalho nos apresentando o artigo intitulado "Autoadvocacia de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho". O objetivo do estudo é descrever o perfil de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho e analisar sua trajetória educacional e profissional. Para isso, a pesquisa contou com a participação de três colaboradores com deficiência: um com deficiência visual, um com deficiência física e um com deficiência múltipla. A pesquisa qualitativa de natureza descritiva foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas. Os resultados indicaram que a inserção e participação ativa dessas pessoas no mercado de trabalho constituiu-se como um fator positivo no processo de desenvolvimento de habilidades de autoadvocacia, sugerindo que a experiência no mercado de trabalho pode ser um catalisador para o empoderamento e a autoadvocacia das pessoas com deficiência.

Em resumo, o artigo de Jesus et al. (2022) apresenta contribuições significativas para a compreensão da autoadvocacia de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho, destacando a importância da experiência laboral e da autoadvocacia para o empoderamento e a inclusão.

Considerando as contribuições das estudos analisados é possível identificar o desenvolvimento de pessoas com deficiência a partir da autoadvocacia seja em questões referentes ao cotidiano, religiosa, trabalhista. A análise proporcionou ainda identificar a necessidade de estudos na área para disseminar conhecimentos sobre a autoadvocacia e suas contribuições para todas as pessoas.

4.1. Experiências em Práticas de Autoadvocacia

A seguir foram encontradas algumas iniciativas que têm se destacado no incentivo à autoadvocacia entre pessoas com deficiência. Um exemplo emblemático é o projeto "Voz Ativa", desenvolvido por uma ONG do Estado de São Paulo, que tem como objetivo capacitar pessoas com deficiência para atuarem na defesa de seus direitos por meio de workshops, palestras e atividades de média training. Essa iniciativa reforça os argumentos de FREIRE

(1996), ao demonstrar que o conhecimento e a autonomia são essenciais para a transformação social e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

O projeto "Voz Ativa" é uma iniciativa inovadora que visa a empoderar as pessoas com deficiência, tornando-as agentes de mudança em suas próprias vidas e comunidades. Através de uma abordagem participativa e inclusiva, o projeto fornece às pessoas com deficiência as ferramentas e conhecimentos necessários para defender seus direitos e interesses. Além disso, o projeto promove a conscientização e sensibilização da sociedade em relação às necessidades e direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

Outro exemplo relevante é o "Diálogo Inclusivo", implementado por uma instituição pública no Nordeste. Essa iniciativa integrou a participação ativa dos cidadãos com deficiência na formulação e execução de políticas públicas. A experiência demonstrou que, ao empoderar os participantes, é possível reduzir a distância entre a formulação das políticas e a execução de programas de inclusão. Essa constatação corrobora as análises de SMITH (2018) e ALMEIDA (2021), que destacam a importância da participação ativa das pessoas com deficiência na construção de políticas públicas inclusivas.

De acordo com Rose (2017), o desenvolvimento de habilidades sociais e comunicativas é fundamental para a atuação eficaz em espaços públicos. As atividades de formação promovem o aprimoramento de competências essenciais, tais como a comunicação assertiva e a negociação, permitindo que os indivíduos sejam mais eficazes em suas interações sociais e na defesa de seus direitos e interesses.

Integração em Redes de Apoio: a criação de vínculos entre pessoas com deficiência, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais favorece a troca de experiências e a construção de estratégias coletivas, como enfatizado por BARNES (2003). Apesar dos avanços promovidos pelas iniciativas de autoadvocacia, a implementação plena dessa prática enfrenta desafios significativos. Dentre eles, destacam-se:

- falta de Acesso à Informação: muitos indivíduos ainda encontram barreiras para acessar informações sobre seus direitos e os mecanismos de participação disponíveis, o que compromete a efetividade das ações de autoadvocacia (BRASIL, 2015).

- Resistência Institucional: em diversos contextos, há uma persistência de modelos assistencialistas e paternalistas, que dificultam o reconhecimento da importância da participação ativa dos cidadãos com deficiência (FREIRE, 1996; ROSE, 2017).

- Recursos Limitados: a insuficiência de investimentos em programas de formação e capacitação restringe o alcance e a efetividade das iniciativas voltadas ao empoderamento (ALMEIDA, 2021).

Para superar esses desafios, propõe-se a adoção de medidas e políticas públicas, tais como:

- criação de Programas de Formação e Capacitação: desenvolver cursos e oficinas que abordem técnicas de comunicação, negociação e participação política, especificamente direcionados ao público com deficiência.

- Ampliação do Acesso à Informação: implantar plataformas digitais e campanhas de conscientização que divulguem, de forma clara e acessível, os direitos e os mecanismos de participação disponíveis.

- Incentivo à Participação em Espaços Decisórios: estabelecer dispositivos legais que garantam a representação de pessoas com deficiência em conselhos, comissões e outros órgãos de decisão.

- Fomento a Parcerias Intersetoriais: estimular a cooperação entre governo, sociedade civil e iniciativa privada para criar redes de apoio e fortalecer as iniciativas de autoadvocacia.

A adoção dessas medidas contribuirá para a construção de uma sociedade mais inclusiva e para o fortalecimento do protagonismo dos indivíduos com deficiência, conforme defendido por FREIRE (1996), SMITH (2018) e ROSE (2017) e demais autores em estudo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão de literatura realizada neste estudo abrangeu 14 trabalhos publicados no período de 2010 a 2022 que revelaram que a autoadvocacia permite que as pessoas com deficiência sejam mais autônomas e independentes. Além disso, revelou que a autoadvocacia é um tema que está sendo cada vez mais abordado em diferentes contextos, incluindo a educação, o trabalho e a saúde e que precisa de estudos e pesquisas para torna-se um instrumento de apoio as pessoas com deficiência na luta por seus direitos.

A autoadvocacia, segundo a revisão e pesquisa bibliográfica, é um conceito fundamental para as pessoas com deficiência, pois permite que elas sejam protagonistas de suas próprias vidas e tomem decisões autônomas. No entanto, é importante reconhecer que a autoadvocacia das pessoas com deficiência é frequentemente obstaculizada pelo antipacitismo, que é a discriminação e a exclusão das pessoas com deficiência baseada em sua deficiência.

A análise dos trabalhos apresentados nos Quadros 1 e 2, demonstram a importância da autoadvocacia para a inclusão e participação das pessoas com deficiência na sociedade. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) destaca que "as pessoas com deficiência têm o direito de participar plenamente na vida social e econômica" (ONU, 2006).

Portanto, é essencial que sejam desenvolvidas políticas públicas e programas que promovam a autoadvocacia e a inclusão das pessoas com deficiência, ao mesmo tempo em que combatem o capacitismo. Isso inclui a criação de ambientes acessíveis, a promoção da educação inclusiva e a luta contra a estigmatização e a discriminação. Em conclusão, a autoadvocacia é um direito fundamental das pessoas com deficiência, mas é frequentemente obstaculizada pelo capacitismo. É necessário que sejam desenvolvidas ações para promover a autoadvocacia e combater o capacitismo, garantindo que as pessoas com deficiência tenham igualdade de oportunidades e possam participar plenamente da sociedade.

Também entendemos que a autoadvocacia é influenciada por vários fatores, incluindo a conscientização sobre os direitos e deveres, a resistência ao assujeitamento, a construção de uma identidade autônoma, a acessibilidade e comunicação multimodal, e a religião e espiritualidade. No entanto, concordamos que a autoadvocacia pode ser desafiadora devido a obstáculos como a estigmatização e discriminação, a falta de acesso a recursos e serviços, as dificuldades de comunicação e a dependência de outros para realizar tarefas cotidianas.

REFERÊNCIAS

ACIEM, Tânia Medeiros, *et al.* **Autonomia pessoal e social de pessoas com deficiência visual após reabilitação.** Artigos Originais • Rev. bras.oftalmol. 72 (4) • Ago 2013. Disponível Em: <https://doi.org/10.1590/S0034-72802013000400011> . Acesso em 08 set. 2024.

AGÊNCIA SENADO: **Criada Semana da Autodefensoria das Pessoas com Deficiência.** <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/03/24/criada-semana-da-autodefensoria-das-pessoas-com-deficiencia>. Fonte: Agência Senado. Consultado em: 16. Set. 2024.

ALMEIDA, F. R. **Autoadvocacia e Inclusão Social: Desafios Contemporâneos.** Revista Brasileira de Direitos Humanos, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 45-67, 2021. acesso em 15.mar.2025.

ARTEN, M. N. R. **Autodefesa da pessoa com deficiência: um processo de autonomia e participação, Instituto Jô Clemente.** O blog oficial do Instituto Jô Clemente. 13 abr. 2018. Disponível em: <https://ijc.blog.br/2018/04/13/autodefesa-da-pessoa-com-deficiencia-um-processo-de-autonomia-e-participacao-2/> . acesso em 08 set. 2024.

BARNES, C. (2003). **Que diferença uma década faz: reflexões sobre como fazer pesquisa 'emancipatória' sobre deficiência.** *Disability & Society* , 18 (1), 3–17. <https://doi.org/10.1080/713662197>

_____. **Deficiência, cidadania e justiça social.** In: BARNES, C. (Ed.). Deficiência, cidadania e justiça social. Leeds: The Disability Press, 2003. p. 1-20. Disponível em: <https://www.disabilitypress.org.uk/>. Acesso em: 17 mar. 2023.

_____. **Disability, citizenship and social justice.** In: BARNES, C. (Ed.). Disability, citizenship and social justice. Leeds: The Disability Press, 2003. p. 1-20. Disponível em: <https://www.disabilitypress.org.uk/>. Acesso em: 17 mar. 2023.

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Consultado em: 16 de março de 2025.

_____. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.** Diário Oficial da União, Brasília, 26 ago. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Acesso em 15. Mar. 2025.

CARNEIRO, Larissa de Almeida et al. **O empoderamento na reabilitação auditiva: tradução dos questionários de autoadvocacia,** 2020. Artigo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/codas/a/ZHyMVRmvZpjHxXVWg5GkCrb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 16 dez 2024.

CHARLTON, J. I. **Nada sobre nós sem nós: Opressão e empoderamento das pessoas com deficiência**. Berkeley: University of California Press, 1998.

_____. **Nothing about us without us: Disability oppression and empowerment**. Berkeley: University of California Press, 1998.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. **Assembleia Geral das Nações Unidas**, 2006. Acesso em: 10 mar. 2023.

DANTAS, T. C. **Experiência de pessoas com deficiência no ensino superior: um olhar sobre a vivência de empoderamento e autoadvocacia**. *Revista Educação Especial, [S. l.]*, v. 31, n. 62, p. 525–538, 2018. DOI: 10.5902/1984686X26760. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/26760>. Acesso em: 21 mar. 2025.

_____. Taísa Caldas. **Estudo da autoadvocacia e do empoderamento de pessoas com deficiência no Brasil e no Canadá**. 2014. 237 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014. Acesso em : 19 jul. 2024.

_____. **Jovens com deficiência como sujeitos de direitos: o exercício da autoadvocacia como caminho para o empoderamento e a participação social**. 2011. 141 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011. Acesso em: 19 jul. 2024.

_____. (2021). **Organizações não Governamentais e Pessoas com deficiência: implicações para o Empoderamento e a Autoadvocacia**. *Revista Educativa - Revista de Educação*. 23. 5419. 10.18224/educ.v23i1.5419.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos, 1990**. Acesso em: 16 mar. 2025.

FIGUEIREDO, A. C. M. et al. **Autogestão e autodefensoria: conquistando autonomia e participação**. Projeto Sinergia, v. 3, Brasília, 2009. Disponível em: <https://media.apaebrasil.org.br/Livro-Autodefensoria-FINAL.pdf>. Acesso em: 16 set. 2024.

FONSECA, Valeria Gaynor. **Religião e Saúde: o caso de pessoas com deficiência intelectual e sua autodefensoria** Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás-PUC-Goiás, Goiânia, 2010. consulta: 23. Set. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Consultado em: 15. Mar. 2025.

_____. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970. (Originalmente publicado em inglês em 1970, com o título "Pedagogy of the Oppressed", pela editora Continuum.).

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). (2010). **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

JESUS, Luana Fernandes de et al. **Autoadvocacia de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho**. *Revista de Direito das Pessoas com Deficiência*, v. 9, n. 1, 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/user/Downloads/RDPEE,+v9,+n1,+2022+-+A1%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/RDPEE,+v9,+n1,+2022+-+A1%20(3).pdf). Acesso em: 20 dez 2024.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Consultado em: 16 de março de 2025.

LINDOLPHO. **Representações sociais de deficiência intelectual de adolescentes e adultos com síndrome de Down em instituição especial e escolas de ensino comum**. 2019. Dissertação (Mestrado em Ensino na Educação Brasileira) - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Filosofia e Ciências. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/f10af56c-0cd2-47f4-8b5b-8e282809cd64/content>. Acesso em: 19 mar. 2025.

MALCHER, Farah de Sousa et al. **A Normalização do Sujeito de Direito**. Revista Direito Práx., Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, 2018, p. 2100-2116. Acesso em: 13 mar. 2025.

MARTINS, A. M, **Autonomia e educação: a trajetória de um conceito**. Fundação Carlos Chagas, Brazil.. Consultado em: 07 set. 2024.

MENEZES, C. S. **Gênero e deficiência: um estudo sobre a experiência de mulheres na construção de um processo de empoderamento e autoadvocacia**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em [Nome do Curso]) - Universidade Federal da Paraíba, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/11174>. Acesso em: 16 ago 2024.

OLIVER, M. **A política da deficiência**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2013.

ONU. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. 2006. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 20 mar. 2023.

_____. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova York: Organização das Nações Unidas, 2006. Consultado em: 07 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. (2011). **Relatório Mundial sobre a Deficiência**. Consultada em 15 de fevereiro de 2023.

OTTONI, A. C. V. **Sexualidade, Autismo e Vida Adulta: contribuições para educação sexual**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/217663>. Acesso em: jul. 2024.

PROJETO SINERGIA – Volume 03 Brasília, 2009. **Autogestão e autodefensoria: conquistando autonomia e participação**. <https://media.apaebrasil.org.br/Livro-Autodefensoria-FINAL.pdf> Consultado em: 16. Set. 2024.

REALE, M. (2002). **Filosofia do Direito**. 11. ed. São Paulo: Saraiva. Consultada em 20 de janeiro de 2023.

RIBAS, João B. Cintra. **Viva a diferença! Convivendo com nossas restrições ou deficiências**. São Paulo: Editora Moderna, 1995. Consultado em: 07 set. 2024.

ROSE, M. **Empoderamento e Inclusão: Novas Perspectivas para a Ação Social**. São Paulo: Editora Nova Sociedade, 2017. Consultado em: 07 set. 2024.

SÃO PAULO, 2018, Câmara Paulista para Inclusão da Pessoa com Deficiência. **Eventos pelo Brasil marcam a comemoração da Semana Nacional de Luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência**, São Paulo, 19 maio 2018. Consultado em: 08 set 2024.

SASSAKI, R. (2007). **Inclusão: um guia para educadores**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. Consultado em 10/02/2022.

_____. **Inclusão: o que é? Como fazer?** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: um desafio para a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: WVA Editora, 2013. Consultado em: 16 de março de 2025.

SILVA, *et al.* **A autoadvocacia como prática de empoderamento de adolescentes com deficiência auditiva: um estudo-piloto 2020**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6431-2020-2324> Consultado em: 07 set. 2024.

_____. **A autoadvocacia como estratégia para a inclusão das pessoas com deficiência**. Revista de Educação Especial, 31(1), 1-12. Consultado em 05/05/2022.

_____. **A autoadvocacia como prática de empoderamento de adolescentes com deficiência auditiva: um estudo-piloto**. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6431-2020-2324>. Acesso em: jul. 2024.

_____. **A autoadvocacia como prática de empoderamento de adolescentes com deficiência auditiva: um estudo-piloto**. Arquivos de Ciências da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/acr/a/Ph35RfPYMxrjqf4g4PmFkVk/?lang=pt>. Acesso em: 16 dez 2024.

SOARES, Alessandra Miranda Mendes. **Nada sobre nós sem nós: estudo sobre a formação de jovens com deficiência para o exercício da autoadvocacia em uma ação de extensão universitária**. 2010. 127 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010. Consultado em: 16. Mar. 2024.